Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N° 172
de 28 de novembro de 2008

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n° 159, de 4 de abril de 2008, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2008, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei Complementar n° 159, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a submissão de cargos em comissão à regime jurídico especial.

Art. 3° Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 28 de novembro de 2008.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo